



Prefeitura Municipal de Illicinea (M. G.)

LEI Nº 334 - de 9 de março de 1976

Concede gratificação

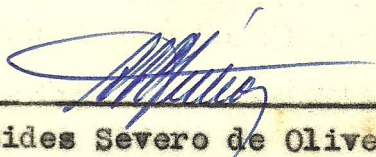
A Câmara Municipal de Illicinea decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à Encarregada do Mobral no município uma gratificação mensal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para atender às despesas decorrentes com a presente lei, podendo para isto anular em todo ou em parte dotações de corrente orçamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicinea, aos 9 de março de 1976.


Aristides Severo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal


Mário de Oliveira Mendes
Secretário